

## MUNICÍPIO DE MINDURI

www.minduri.mg.gov.br - prefeituraminduri@yahoo.com.br

## Lei nº 862/2005

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre O Município de Minduri e a Fundação Cultural Campanha da Princesa-MG, mantenedora do Instituto Superior de Educação Nossa Senhora de Sion – Campus da UEMG.

- Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 62, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, autorizado a firmar convênio com a Fundação Cultural Campanha da Princesa-MG, com sede na cidade de Campanha-MG, mantenedora do Instituto Superior de Educação Nossa Senhora do Sion Campus da UEMG, para a implantação do Curso Normal Superior em Minduri-MG.
- Art. 2º O presente convênio tem expressado autorização da Lei Estadual nº 14.202, de 27 de março de 2002, para que as Universidades, Fundações, Entidades Mantenedoras Campus da UEMG, possam firmar convênios com os Municípios para a implantação do Curso Normal Superior.
- Art. 3º Esta iniciativa atende à exigência instituída na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que determina que a partir de 2006, a formação superior seja imprescindível para atuação dos professores em sala de aula.
- Art. 4° O Curso Normal Superior tem o objetivo de formar professores para atuarem na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri, 28 de dezembro de 2005

JOSÉ DARCY TEIXEIRA Prefeito Municipal